

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/24-CH
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/24-CH**

Chamada Pública n.º 001/24-CH, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino do município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia.

A Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Ceará com sede na Avenida João Correia, 298, Centro, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.142.589/0001-23 representa neste ato pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO, a Sra. ANA MARIA DE LIMA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009, Lei 14133/2021, Decreto Municipal nº 2024.01.31-01/GABPREF, Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 julho de 2006 e Resolução 26/2013 do FNDE e suas alterações, vem realizar Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino do município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, durante o período letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **20 de março de 2024 as 09h00m**, na Avenida João Correia, 298 - Centro - Itaiçaba/CE, sala da Comissão de Licitações.

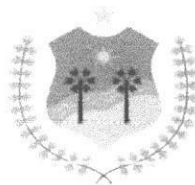
1. OBJETO

O objeto do presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino do município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, conforme a especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

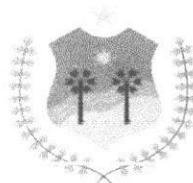
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | PNAC | PNAP | PNAF | AEE | EJA | QTDE TOTAL | VR. UNT | VR. TOTAL |
|------|---|-----|------|------|------|-----|-----|------------|---------|-----------|
| 1 | Abacaxi – fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho e pronto para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR UNIDADE) | UND | 100 | 150 | 500 | 30 | 20 | 800 | 7,09 | 5.672,00 |
| 2 | Abóbora de leite – fresca, íntegra e | KG | 150 | 90 | 700 | 18 | 12 | 970 | 4,01 | 3.889,70 |



| | | | | | | | | | | |
|----|--|--------------|------|------|------|-----|-----|-------|------|-----------|
| | firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG) | | | | | | | | | |
| 3 | Banana prata – fresco de vez (por amadurecer), firme, de primeira qualidade, com aspecto e características próprias, isenta de insetos ou impurezas. Tamanho médio, pesando entorno de SEM PRESENÇA DE g cada. Pronta para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 1100 | 1400 | 6000 | 280 | 260 | 9.040 | 4,52 | 40.860,80 |
| 4 | Batata doce – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 70 | 90 | 800 | 16 | 14 | 990 | 4,74 | 4.692,60 |
| 5 | Beterraba – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho.. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 40 | 90 | 500 | 20 | 20 | 670 | 6,97 | 4.669,90 |
| 6 | Cebola – Branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e impurezas. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 170 | 180 | 1000 | 30 | 30 | 1.410 | 6,55 | 9.235,50 |
| 7 | Cheiro verde – in natura, maços em tamanho médio (100 g), fresco e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característico, isento de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana de entrega e acondicionados em sacolas plásticas (COTAR PREÇO UNIDADE - MAÇO DE NO MÍNIMO 100g). | MAÇO DE 100G | 100 | 130 | 1500 | 30 | 20 | 1.780 | 1,37 | 2.438,60 |
| 8 | Goiaba – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 50 | 70 | 850 | 25 | 25 | 1.020 | 5,90 | 6.018,00 |
| 9 | Laranja – Fruto de tamanho pequeno (90g), de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 450 | 650 | 4500 | 130 | 120 | 5.850 | 4,93 | 28.840,50 |
| 10 | Macaxeira – in natura, tamanho médio, | KG | 150 | 130 | 1500 | 30 | 30 | 1.840 | 4,35 | 8.004,00 |



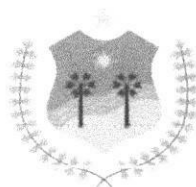
| | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|------|----|-----|-------|------|-----------|
| | fresca e sem amassaduras e brocas, de primeira qualidade, com aspecto e característicos, isento de insetos e impurezas. Pronta para o consumo na semana da entrega. (COTAR PREÇO POR KG) | | | | | | | | | |
| 11 | Mamão formosa – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 800 | 450 | 4000 | 90 | 100 | 5.440 | 4,27 | 23.228,80 |
| 12 | Manga coité – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 70 | 60 | 400 | 20 | 15 | 565 | 4,27 | 2.412,55 |
| 13 | Melancia – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 200 | 120 | 1000 | 30 | 30 | 1.380 | 3,95 | 5.451,00 |
| 14 | Melão amarelo – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez | KG | 0 | 0 | 320 | 0 | 0 | 320 | 4,38 | 1.401,60 |



| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-------|-----------|
| | (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | | | | | | | | | |
| 15 | Ovo de galinha caipira – Tamanho médio (pesando entre 50 e 54g), embalagem primária em bandejas de papelão com 12 unidades, revestida por filme plástico PVC ou outro tipo de embalagem que assegure a qualidade dos ovos. Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 7 dias em temperatura ambiente. (COTAR PREÇO POR BANDEJA COM 12 UND | EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | 470 | 600 | 5600 | 110 | 110 | 6.890 | 11,23 | 77.374,70 |
| 16 | Pimentão verde – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho mínimo de 10 cm, com aspecto e cor característicos, isento de impurezas e insetos. Pronto para consumo na semana da entrega e acondicionados em sacolas plásticas. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 40 | 40 | 700 | 15 | 15 | 810 | 6,40 | 5.184,00 |
| 17 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor acerola – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,46 | 25.811,60 |



| | nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-----|------|----|----|-------|------|-----------|
| 18 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor caju - Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 6,48 | 22.420,80 |
| 19 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor goiaba – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,34 | 25.396,40 |



| PREÇO POR PCT 500GRS) | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|----------------|-----|-----|------|----|----|-------|------|-------------------|
| 20 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor manga Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,43 | 25.707,80 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | | | | 328.710,85 |

Totalizando: R\$ 328.710,85 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

2. DATA, LOCAL, E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na Avenida João Correia, 298 - Centro - Itaiçaba/CE, sala da Comissão de Licitações, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

Dia 20 de março de 2024, até as 9:00 horas

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/24-CH**

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/24-CH**

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, Itaiçaba– Sala da Comissão de Licitações.

Dia 20 de março de 2024, até às 9h00m.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 – Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupos.

4.3 – HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 – DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo III);
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Trabalhista; e

f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 – DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for os casos;
- e – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual e Certidão Trabalhista; e
- f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3 – DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – O extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT e declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

- d** – As cópias de estatuto e ata de posse de atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e** – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f** – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g** – A declaração do seu representante geral de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h** – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados; e
- i** – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 – ENVELOPES Nº 002 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015, ao que se segue:

- a** – Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b** – Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos I, II, III, IV e V;
- c** – Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5 – DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

4.5.1 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a** – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b** – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- c** – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.5.2 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

b – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 13 de dezembro de 2003;

c – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no itens 4.5 e 4.5.1.

4.5.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.6 – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de ITAIPAVA, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Todos os produtos deverão ser entregues no depósito central da merenda escolar, conforme calendário estabelecido pela nutricionista.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente,
- produtos congelados, quinzenalmente.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a publicação do contrato e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de transferência bancária.

6.2 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria de Educação, poderá haver:

I – Adiantamento do processo;

II – Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preço de aquisição será o preço médio por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações do Tribunal de contas do Estado <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, no site municipal <https://www.itaicaba.ce.gov.br/>, bem como no endereço da Comissão de Licitações.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

b – Para a comercialização com grupo formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.5 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim se devidamente justificado e aceito.

10.6 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.7 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Itaiçaba, vinculado a Jaguaruana, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

ITAÍÇABA/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA MARIA DE LIMA:24773506334 Digitally signed by
ANA MARIA DE LIMA:24773506334

ANA MARIA DE LIMA

Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de ITAÍÇABA fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Todos os produtos deverão ser entregues no depósito central da merenda escolar, conforme calendário estabelecido pela nutricionista.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente,
- produtos congelados, quinzenalmente.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/24-CH
PLANILHA DE QUANTIDADES

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | PNAC | PNAP | PNAF | AEE | EJA | QTDE TOTAL | VR. UNT | VR. TOTAL |
|------|--|--------------|------|------|------|-----|-----|------------|---------|-----------|
| 1 | Abacaxi – fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho e pronto para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR UNIDADE) | UND | 100 | 150 | 500 | 30 | 20 | 800 | 7,09 | 5.672,00 |
| 2 | Abóbora de leite – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 150 | 90 | 700 | 18 | 12 | 970 | 4,01 | 3.889,70 |
| 3 | Banana prata – fresco de vez (por amadurecer), firme, de primeira qualidade, com aspecto e características próprias, isenta de insetos ou impurezas. Tamanho médio, pesando entorno de SEM PRESENÇA DE g cada. Pronta para o consumo na semana de entrega. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 1100 | 1400 | 6000 | 280 | 260 | 9.040 | 4,52 | 40.860,80 |
| 4 | Batata doce – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 70 | 90 | 800 | 16 | 14 | 990 | 4,74 | 4.692,60 |
| 5 | Beterraba – fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e com grau de evolução completa no tamanho.. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 40 | 90 | 500 | 20 | 20 | 670 | 6,97 | 4.669,90 |
| 6 | Cebola – Branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades e impurezas. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 170 | 180 | 1000 | 30 | 30 | 1.410 | 6,55 | 9.235,50 |
| 7 | Cheiro verde – in natura, maços em tamanho médio (100 g), fresco e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto e cor característico, isento de insetos ou impurezas. Pronto para o consumo na semana de entrega e acondicionados em sacolas plásticas (COTAR PREÇO UNIDADE - MAÇO DE NO MÍNIMO 100g). | MAÇO DE 100G | 100 | 130 | 1500 | 30 | 20 | 1.780 | 1,37 | 2.438,60 |
| 8 | Goiaba – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve | KG | 50 | 70 | 850 | 25 | 25 | 1.020 | 5,90 | 6.018,00 |

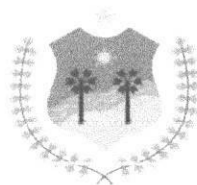
| | | | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|------|-----|-----|-------|------|-----------|
| | apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | | | | | | | | | |
| 9 | Laranja – Fruto de tamanho pequeno (90g), de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 450 | 650 | 4500 | 130 | 120 | 5.850 | 4,93 | 28.840,50 |
| 10 | Macaxeira – in natura, tamanho médio, fresca e sem amassaduras e brocas, de primeira qualidade, com aspecto e característicos, isento de insetos e impurezas. Pronta para o consumo na semana da entrega. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 150 | 130 | 1500 | 30 | 30 | 1.840 | 4,35 | 8.004,00 |
| 11 | Mamão formosa – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 800 | 450 | 4000 | 90 | 100 | 5.440 | 4,27 | 23.228,80 |
| 12 | Manga coité – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 70 | 60 | 400 | 20 | 15 | 565 | 4,27 | 2.412,55 |
| 13 | Melancia – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez | KG | 200 | 120 | 1000 | 30 | 30 | 1.380 | 3,95 | 5.451,00 |



| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------|-----|-----|------|-----|-----|-------|-------|-----------|
| | (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.. (COTAR PREÇO POR KG) | | | | | | | | | |
| 14 | Melão amarelo – Fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aroma, cor e sabor típico da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 0 | 0 | 320 | 0 | 0 | 320 | 4,38 | 1.401,60 |
| 15 | Ovo de galinha caipira – Tamanho médio (pesando entre 50 e 54g), embalagem primária em bandejas de papelão com 12 unidades, revestida por filme plástico PVC ou outro tipo de embalagem que assegure a qualidade dos ovos. Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 7 dias em temperatura ambiente. (COTAR PREÇO POR BANDEJA COM 12 UND | EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | 470 | 600 | 5600 | 110 | 110 | 6.890 | 11,23 | 77.374,70 |
| 16 | Pimentão verde – Fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho mínimo de 10 cm, com aspecto e cor característicos, isento de impurezas e insetos. Pronto para consumo na semana da entrega e acondicionados em sacolas plásticas. (COTAR PREÇO POR KG) | KG | 40 | 40 | 700 | 15 | 15 | 810 | 6,40 | 5.184,00 |
| 17 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor acerola – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,46 | 25.811,60 |



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-----|------|----|----|-------|------|-----------|--|
| | que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | | | | | | | | | | |
| 18 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor caju - Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 6,48 | 22.420,80 | |
| 19 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor goiaba – Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,34 | 25.396,40 | |



| | | | | | | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-----|------|----|----|-------|------|-------------------|
| | aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | | | | | | | | | |
| 20 | Polpa natural de frutas congeladas, sabor manga Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; líquido obtido na fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido ao tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis; Isento de açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes; Com aspecto em pasta mole e com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem primária plástica de 500g e secundária de 100g cada unidade; Suas condições deverão estar de acordo com as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, CPF/CNPJ, nome do produto, peso, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. (COTAR PREÇO POR PCT 500GRS) | PACOTE DE 500G | 150 | 450 | 2700 | 80 | 80 | 3.460 | 7,43 | 25.707,80 |
| | VALOR GLOBAL | | | | | | | | | 328.710,85 |

**ANEXO III –
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/24-CH**

**MODELO III - 1
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL**

| | | | | |
|---------------------------------|---|--------------|-------------------------------------|---------|
| 1. Nome do Proponente: | | | 2. CNPJ Nº: | |
| 3. Endereço: | | | 4. MUNICÍPIO/UF: | |
| 5. E-mail: | | | 6. DDD/FONE: | 7. CEP: |
| 8. Nº DAP Jurídica: | 9. Banco: | 10. Agência: | 11. Nº Conta: | |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF _____ | | 17. DDD/Fone: | |
| 18. Endereço: | | | 19. Município/UF: | |

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | |
|------------------------------------|--|--------------|-------------------|
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | 3. Município / UF |
| 4. Endereço: | | 5- DDD/Fone: | |
| 6. Nome do representante e e-mail: | | 7. CPF: | |

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1. PRODUTO | 2. UNIDADE | 3. QUANTIDADE | 4. PREÇO DE AQUISIÇÃO | | 5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS |
|------------|------------|---------------|-----------------------|------------|---|
| | | | 4.1 UNITARIO | 4.2- TOTAL | |
| | | | | | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

IV FORNECEDORES PARTICIPANTES

| | | | | | |
|------------|--------|--------|----------|----------|----------------------|
| 1. Nome do | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº da | 6. Nº Conta Corrente |
|------------|--------|--------|----------|----------|----------------------|

| Agricultor (a) Familiar | | | | Agência | |
|----------------------------|--|--|--|---------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação | Fone/E-mail |
|--------------|--|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

MODELO III- 2
PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO INFORMAL**

| | | | |
|---|--|--------------------|---------|
| 1.Nome do Proponente: | | 2.CNPJ Nº: | |
| 3. Endereço: | | 4.MUNICÍPIO/UF: | |
| 5.E-mail (Quando houver): | | 6.DDD/FONE: | 7. CEP: |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail e Fone: | |

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|----------|------------------|-------------------|
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar: | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. N° da Agência | 3. Município / UF |
|-------------------------------------|--------|--------|----------|------------------|-------------------|

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município / UF |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | |

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição * | 6. Valor Total |
|---|------------|-----------|---------------|-------------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

V- TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unid | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de entrega dos Produtos |
|------------|------------|--------------|--------------|----------------------------|---|
| | | | | | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fonc/E-mail e CPF |
| Local e Data | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura(s) |

MODELO III - 3
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº _____ | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------|---------------------------|------------|---|
| I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | 2. CPF Nº: | | |
| 3. Endereço: | | | 4. MUNICÍPIO/UF: | 5. CEP | |
| 6. Nº DAP Física | 7. DDD/Fone: | | 8. E-MAIL (quando houver) | | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência: | | 11. Nº da Conta Corrente: | | |
| II – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. PRODUTO | 2. UNIDADE | 3. QUANTIDADE | 4. PREÇO DE AQUISIÇÃO | | 5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS |
| | | | 4.1 UNITARIO | 4.2- TOTAL | |
| | | | | | De acordo com o cronograma estabelecido no Edital |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____ | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC | | | | | |
| NOME: | | | CNPJ Nº | | MUNICÍPIO/UF: |
| ENDEREÇO: | | | | | FONE: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | CPF Nº |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | CPF: | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/24-CH

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA- CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Correia, 298, Centro, Itaiçaba- Ceará, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia inscrita no CNPJ sob o nº 30.142.589/0001-23, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO - ANA MARIA DE LIMA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º _____, em _____ - _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/24-CH, Processo Administrativo nº 001/24-CH, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino do município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/24-CH, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 001/24-CH.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil,

referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 001/24-CH e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/24-CH.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ _____ (_____), conforme listagem abaixo:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3.DAP | 4.Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|-------|-----------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

- 0601.12.365.0003.2.030 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE
- 0601.12.365.0003.2.031 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE PRE-ESCOLA
- 0601.12.306.0003.2.026 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL
- 0601.12.367.0003.2.034 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE AEE
- 0601.12.366.0003.2.033 - Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo
Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/24-CH, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiçaba/CE, vinculado a Jaguaruana, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itaiçaba- Ceará, ____ de ____ de ____.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/24-CH

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
....., com sede na cidade de,
Estado, à Rua/Av.
..... (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/24-CH, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____ neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO -VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU
FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura